

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 2ª EMISSÃO DA



USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 02494-5 - CNPJ/ME nº 04.739.720/0001-24 - NIRE 42300026107

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 5.064, Parte, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, Florianópolis - SC

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" em vigor desde 03 de junho de 2019 ("Código ANBIMA de Ofertas Públicas") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a **USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora") e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG" ou "Coordenador Líder"), na qualidade de coordenador líder, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 582.000 (quinhentas e oitenta e duas mil) debêntures, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 432.000 (quatrocentas e trinta e duas mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures", todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Oferta" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2020 ("Data de Emissão"), e com vencimento em 15 de abril de 2028 para as Debêntures da Primeira Série e em 15 de outubro de 2036 para as Debêntures da Segunda Série, perfazendo o montante total de:

R\$ 582.000.000,00

(quinhentos e oitenta e dois milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRUTPSDBS021

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRUTPSDBS039

Classificação de Risco Definitiva da Emissão (Rating) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA(bra)"

Classificação de Risco Definitiva da Emissão (Rating) pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "brAAA"

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE CVM/SRE/DEB/2020/003,

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CVM/SRE/DEB/2020/004,

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelo Coordenador Líder e, ainda, pela **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, **BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S.A.**, **EASYNVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.**, **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES S.A.**, **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, **MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA.**, **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, **NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, **RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA**, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.** e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais (em conjunto, "Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), as quais foram contratadas para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva de Investidores Institucionais ou Investidores Não Institucionais.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da 2ª Emissão da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A." ("Prospecto Definitivo", cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.", celebrada entre a Emissora, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") e a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de fiadora ("Fiadora") em 24 de setembro de 2020 ("Escritura"), conforme aditada pelo "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.", celebrado em 8 de outubro de 2020, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Primeiro Aditamento à Escritura"). A Escritura foi aditada pelo "Segundo Aditamento à Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.", celebrado em 23 de outubro de 2020, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Aditamento"), que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual definiu, a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão, a taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“**LEI Nº 12.431**”) E DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“**DECRETO Nº 8.874**”), FOI EXPEDIDA, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, A PORTARIA Nº 187, DE 8 DE MAIO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“**DOU**”) EM 11 DE MAIO DE 2015 (“**PORTARIA**”), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) COMO PROJETO PRIORITÁRIO, CONFORME DETALHADO NA SEÇÃO “DESTINAÇÃO DE RECURSOS”, NA PÁGINA 120 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

AS DEBÊNTURES SERÃO INCENTIVADAS E CONTARÃO COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O REEMBOLSO DE PARTE DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA DENOMINADA “UTE PAMPA SUL”, CONSTITUÍDA DE UMA UNIDADE GERADORA DE 345 MW DE CAPACIDADE INSTALADA, UTILIZANDO CARVÃO MINERAL NACIONAL COMO COMBUSTÍVEL, PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADA E DA CORREIA TRANSPORTADORA DE CARVÃO MINERAL NACIONAL PARA A UTE PAMPA SUL (“**PROJETO**”).

O Valor Total da Emissão não pôde ser aumentado em função do exercício da opção de emissão de Debêntures adicionais e/ou de Debêntures suplementares, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 e do artigo 24, respectivamente, da Instrução CVM 400. Adicionalmente, não foi admitida a distribuição parcial das Debêntures.

1. AUTORIZAÇÃO

A Escritura foi celebrada com base nas deliberações tomadas em reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 17 de setembro de 2020 (“**RCA da Emissora**”), na qual foram deliberados: **(a)** os termos e condições da Emissão, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, em conformidade com o disposto no estatuto social da Emissora; **(b)** a Oferta, e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**”), da Instrução CVM 400, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; **(c)** o compartilhamento da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, do Penhor de Equipamentos e da Hipoteca entre os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, o BNDES e os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora (“**1ª Emissão de Debêntures**”), em conformidade com o disposto no estatuto social da Emissora; e **(d)** a autorização à Diretoria da Emissora para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta e ao compartilhamento das garantias reais mencionadas no item (c) acima, inclusive aditamentos, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, dos assessores legais, da agência de classificação de risco das Debêntures (caso aplicável) e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o Escriturador (conforme definido abaixo), o Banco Liquidante (conforme definido abaixo), a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM (“**B3 - Segmento Cetip UTVM**”), dentre outros.

Adicionalmente, a constituição da Fiança e o compartilhamento do Penhor de Ações entre os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, o BNDES e os debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, foram aprovados pela Fiadora com base nas deliberações tomadas em reunião do conselho de administração da Fiadora realizada em 17 de setembro de 2020 (“**RCA da Fiadora**”), em conformidade com o disposto no estatuto social da Fiadora.

2. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS SOCIETÁRIOS

A ata da RCA da Emissora foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) em 28 de setembro de 2020, sob o nº 20203096533, e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (“**DOESC**”) e no jornal “Notícias do Dia” nas edições do dia 30 de setembro de 2020, nos termos do inciso I do artigo 62 e do artigo 289, ambos da Lei das Sociedades por Ações. A ata da RCA da Fiadora foi arquivada na JUCESC em 24 de setembro de 2020, sob o nº 20203096924 e publicada no DOESC e no jornal “Notícias do Dia” nas edições do dia 30 de setembro de 2020, nos termos do inciso I do artigo 62 e do artigo 289, ambos da Lei das Sociedades por Ações.

3. INSCRIÇÃO DA ESCRITURA E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura foi devidamente arquivada na JUCESC em 5 de outubro de 2020, sob o nº ED004561000 e o Primeiro Aditamento à Escritura foi devidamente arquivado na JUCESC em 13 de outubro de 2020, sob o nº ED004561001, e seus eventuais aditamentos deverão ser protocolados para arquivamento na JUCESC, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de sua celebração (ou, caso aplicável, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a JUCESC restabelecer a prestação regular dos seus serviços conforme mencionado na Medida Provisória nº 931, de 30 de Março de 2020, convertida na Lei nº 14.030, de 28 julho de 2020 (“**MP nº 931**”). Adicionalmente, em razão da Fiança outorgada pela Fiadora, a Escritura também será registrada nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e foi registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“**RTDs**”) em 7 de outubro de 2020, sob o nº 1.128.313, devendo seus eventuais Aditamentos ser protocolados nos competentes RTDs, em até 7 (sete) Dias Úteis contados das suas respectivas datas de celebração, obrigando-se a Emissora a enviar 1 (uma) via original devidamente registrada em cada um dos RTDs para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados dos respectivos registros. Após a emissão da Declaração de Conclusão do Projeto e a consequente liberação da Fiança, os registros da Escritura de Emissão nos RTDs não serão obrigatórios.

4. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50. O Agente Fiduciário poderá ser contato por meio dos dados abaixo:

• **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2.401, Centro, CEP 20.050-005, Rio de Janeiro - RJ

At.: Carlos Alberto Bacha/Matheus Gomes Faria/Rinaldo Rabelo Ferreira

Telefone: (21) 2507-1949/(11) 3090-0447

E-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

www.simplificpavarini.com.br

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO, VIDE SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO”, NA PÁGINA 57 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NO ANEXO VI DA ESCRITURA.

5. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante e escriturador da Emissão é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, bairro Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12.

6. REGISTRO NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta das Debêntures da Primeira Série foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2020/003 e a Oferta das Debêntures da Segunda Série foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2020/004, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA de Ofertas Públicas.

7. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 16 de novembro de 2020.

8. DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. Adicionalmente, as Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

9. COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

A Emissora não emitiu certificados ou cautelares das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido em nome do Debenturista pela B3, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

10. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série
Pessoas Físicas	2.259	74.385	1.145	186.793
Clubes de Investimento	–	–	–	–
Fundos de Investimento	33	67.018	50	141.238
Entidades de Previdência Privada	–	–	–	–
Companhias Seguradoras	–	–	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–	–	–
Instituições Participantes da Oferta	–	–	2	69.148
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–	–	–
Demais Instituições Financeiras	2	7.580	5	28.655
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	29	1.017	15	5.756
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–	–	–
Outros	–	–	1	410
TOTAL	2.323	150.000	1.218	432.000

11. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, exclusivamente em relação à colocação das Debêntures da Segunda Série. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures da Primeira Série inicialmente ofertada, não foi permitida a colocação de Debêntures da Primeira Série junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, tendo suas ordens de investimento ou Pedidos de Reserva sido, conforme o caso, automaticamente cancelados. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures da Segunda Série inicialmente ofertada, foi permitida a colocação de Debêntures da Segunda Série junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

12. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser divulgados no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, e, conforme e se exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, comunicados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal "Notícias do Dia", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

13. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, BEM COMO TODOS DEMAIS ANÚNCIOS RELACIONADOS À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**

- **USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.**

- <http://www.engie.com.br/investidores> (neste *website*, acessar "Investidores" localizado na parte superior da página, em seguida, acessar a opção "Fatos Relevantes, Comunicados e Avisos" e clicar em "Arquivamentos CVM". Selecionar a empresa Usina Termelétrica Pampa Sul no campo "Você está em" e selecionar a opção "Prospectos e Doc. de Oferta de Dist. Pública" no campo "Visualizando" e, por fim, selecionar o ano e acessar o respectivo anúncio de encerramento relacionado à Oferta).

- **Coordenador Líder**

- **BANCO BTG PACTUAL S.A.**

- <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2020", e procurar "Distribuição Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Da 2ª Emissão Da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A." em seguida clicar em Aviso ao Mercado, ou o respectivo documento desejado).

- **CVM**

- <http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "PAMPA" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.". Na sequência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". Clicar em download do Aviso ao Mercado, ou do respectivo documento desejado).

- **B3**

- http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, digitar "PAMPA", clicar em "Buscar", depois clicar em "USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e, em seguida, clicar no Aviso ao Mercado da 2ª Emissão de Debêntures da Emissora ou no respectivo documento desejado).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. OS SELOS NÃO IMPLICAM RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO".

São Paulo, 17 de novembro de 2020



COORDENADOR LÍDER



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.